

**RESOLUÇÃO Nº 019, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020.**

**DISPÕE SOBRE A MISSÃO,  
VISÃO, VALORES E POLÍTICA  
ADOTADAS NO SISTEMA DE  
GESTÃO INTEGRADO DA  
SUPERINTENDÊNCIA DO  
PORTO DE ITAJAÍ.**

**O SUPERINTENDENTE DO PORTO DE ITAJAÍ**, no uso de suas atribuições e competências que lhe são conferidas pelo artigo 1º da Lei Municipal nº 3.513 de 06 de junho de 2000, consonante ao artigo 3º da Lei Complementar nº 366 de 20 de dezembro de 2019;

**CONSIDERANDO** a ABNT NBR ISO 9001 de 2015 – especifica os requisitos de um Sistema de Gestão da Qualidade;

**CONSIDERANDO** a ABNT NBR ISO 19.600 de 2015 – especifica os requisitos de um Sistema de gestão de compliance;

**CONSIDERANDO** a ABNT NBR ISO 37001 de 2016 – especifica os requisitos de um Sistema de Gestão Antissuborno;

**CONSIDERANDO** a ABNT NBR ISO 14.001 de 06 de novembro de 2015 – especifica os requisitos de um Sistema de Gestão Ambiental;

**CONSIDERANDO** a ABNT NBR ISO 45001 de 2018 – especifica os requisitos de um Sistema de Gestão da Segurança e Saúde Ocupacional;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Dar ciência e conhecimento aos colaboradores e partes interessadas das diretrizes da missão, visão, valores e Política do Sistema de Gestão Integrado da Superintendência do Porto de Itajaí, sendo este:

**I. Missão:**

“Assegurar as condições operacionais e garantir a infraestrutura terrestre e aquaviária de forma sustentável para a comunidade portuária, contribuindo para o crescimento econômico do estado de Santa Catarina”.



**II. Visão:**

“Tornar-se a Autoridade Portuária referência no Brasil em qualidade e sustentabilidade”.

**III. Valores:**

- Transparência e isonomia com as partes interessadas;
- Fortalecimento da relação Porto-Cidade;
- Comprometimento com a segurança e sustentabilidade;
- Valorização de pessoas.

**IV. Política do Sistema de Gestão Integrado:**

“O Porto de Itajaí possui a missão de prover a manutenção da infraestrutura do acesso aquaviário, de serviços condonariais das instalações do Porto de Itajaí, e fiscalização dos contratos de arrendamento em áreas operacionais e neste contexto compromete-se em:

- Satisfazer as necessidades dos usuários e das demais partes interessadas.
- Atender os requisitos legais aplicáveis e outros, que se relacionem com os aspectos ambientais, organizacionais e sociais.
- Melhorar continuamente, aprimorando serviços ofertados de infraestrutura, processos internos e o sistema de gestão.
- Estimular o desenvolvimento dos colaboradores, através de um ambiente de trabalho seguro e saudável das partes interessadas.
- Controlar e prevenir a poluição e os impactos socioambientais adversos a fim de proteger o meio ambiente.
- Promover o desenvolvimento sustentável das partes interessadas.

Por meio destes compromissos firmados, acreditamos contribuir para uma sociedade sustentável, concernente com nossos objetivos organizacionais.

*Rev.01 – 12 de novembro de 2020.”*

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Itajaí – SC, 20 de novembro de 2020.

  
**Eng.º Marcelo Werner Salles**  
**Superintendente do Porto de Itajaí**